



Política de Atendimento a Alunos Estrangeiros

Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

1. INGRESSO NA FEAP DE ALUNOS ESTRANGEIROS ATRAVÉS DE PARCERIAS OU CONVÊNIOS

As regras de participação estão especificadas nos acordos assinados entre as instituições participantes.

A documentação a ser apresentada inclui:

- a. Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;
- b. Visto de Estudante; c. contrato assinado;
- c. Foto 3X4 de frente e de boa qualidade;
- d. Histórico parcial traduzido para o português (tradução feita por tradutor juramentado).

2. MATRÍCULA DE INGRESSANTES ESTRANGEIROS NA FEAP

2.1. Processo Seletivo de Alunos Estrangeiros O presente documento tem como público alvo os estrangeiros não residentes no Brasil portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Para que um aluno estrangeiro ingresse em um curso regular, oferecido pela FEAP, o mesmo deverá participar normalmente do Processo Seletivo (Vestibular).

2.2. Documentação: Inscrição no Processo Seletivo Para a inscrição no Processo Seletivo aos cursos de graduação o aluno deverá entregar a seguinte documentação:

- a. Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou passaporte;
- b. histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (tradução feita por tradutor juramentado); c. comprovante de pagamento da taxa de inscrição (se houver).

2.3. Efetivação da Matrícula caso haja aprovação, o aluno deverá entregar os documentos necessários para a matrícula:

- a. Registro Nacional de Estrangeiros – RNE;
- b. visto de estudante; com passaporte;
- c. Tradução juramentada do Histórico Escolar do Ensino Médio; e. CPF – devido ao período que mínimo ficará no Brasil para a conclusão do curso.

3. INGRESSO DE ALUNO ESTRANGEIRO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA

A admissão por transferência de alunos estrangeiros, provenientes de instituições estrangeiras reconhecidas, só poderá ser feita se houver vagas e dentro dos prazos previstos pelo Calendário Acadêmico da FEAP. Os alunos estrangeiros que desejam ingressar na FEAP por meio de transferência devem observar os seguintes procedimentos:

3.1. O aluno poderá solicitar a transferência para a FEAP a qualquer momento, respeitando os prazos estabelecidos no calendário escolar. Primeiramente, deverá manifestar seu interesse contatando o

coordenador de curso ou o secretário geral da FEAP por e-mail secretariageral@feap.edu.br ou carta para o endereço da sede da Instituição. O aluno deverá apresentar:

- a. Carta de interesse ou carta de intenção explicando por que quer estudar na FEAP;
- b. comprovante de domínio da língua portuguesa;
- c. Histórico Escolar parcial original;
- d. tradução juramentada do Histórico Escolar Parcial; e. tradução das ementas das disciplinas cursadas;
- e. passaporte ;
- f. preenchimento de formulário de transferência; g. declaração de recursos financeiros devidamente preenchida e assinada.

3.2. O processo de transferência será analisado pelo coordenador de curso para avaliação das disciplinas e convalidação dos créditos obtidos na instituição de origem, documentada em formulário próprio e anexada ao processo de transferência.

3.3. Efetivação da Transferência Após análise da documentação enviada, em caso de aprovação da transferência, o Secretaria Geral da FEAP emitirá a Carta de Aceitação e enviará para o aluno (via e-mail e via correio), para que ele possa providenciar seu visto no Consulado ou Embaixada Brasileira de seu país de origem. Além da documentação listada no item 3.1. O estudante deverá entregar os documentos abaixo para efetivar sua matrícula na FEAP:

- a. Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;
- b. Visto de Estudante;
- c. contrato assinado;
- d. foto 3X4 de frente e de boa qualidade.

3.4. A transferência deverá ser realizada até a data limite de cada semestre, a ser observada de acordo com o calendário escolar da Instituição.

3.5 É de responsabilidade da coordenação de curso a recepção do aluno estrangeiro e a realização de reuniões para orientações gerais.

4. PROCESSO DE MATRÍCULA:

Documentação Para a efetivação da matrícula, os alunos aceitos deverão entregar a seguinte documentação:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;
- II. 01 (uma) cópia do passaporte com a parte da identificação e do Visto temporário;

- III. 01 (uma) fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Histórico das notas traduzido das disciplinas cursadas na instituição de origem;
- V. 02 (duas) vias do Histórico Escolar do Ensino Médio (uma obrigatoriamente original);
- VI. Registro Nacional de Estrangeiros – RNE;
- VII. Visto de estudante.

5. PRAZO DE INSCRIÇÃO

Os alunos estrangeiros deverão encaminhar as solicitações de matrícula até as seguintes datas: a. Para o 1º semestre: última semana de outubro;

b. Para o 2º semestre: última semana de maio.

6. CONVERSÃO DE CRÉDITOS

Para fins de validação de créditos, fica estabelecida a seguinte tabela de conversão:

- I. Sistema Europeu: Atribuído como European Credit Transfer System (ECTS), sendo 01 (uma) ECTS equivalente a 30 (trinta) horas (envolve as atividades realizadas em sala de aula, tarefas de casa, laboratório, projetos, etc).
- II. Sistema Americano: Atribuído como crédito/hora, sendo 01 (uma) disciplina de 3 (três) créditos equivalente a 72 (setenta e duas) horas (2h30 (duas horas e trinta minutos) de instrução presencial por semana e atividades extraclasse como tarefas, pesquisas, laboratório).

Além Paraíba, 15 de fevereiro de 2016.